

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.219 NATAL, 12 DE JULHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal**

**Edital nº 004/2022 de 11 de julho de 2022**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos(as) defensores(as) infra-assinados(as), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 07 de junho de 2022, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como o **RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 e 2** da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, na forma abaixo:

### **1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

1.1. Recurso de ANGÉLICA MARIANNE NEGREIROS PEREIRA: A candidata interpôs tempestivamente recurso, postulando que viesse a ser objeto de pontuação a realização de estágio de pós-graduação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Compulsando-se a documentação apresentada pela candidata à época da inscrição, verificou-se que o documento por ela apresentado, qual seja: Termo de Compromisso de Estágio de Pós-graduação, não se presta - nos termos do art. 12, II, alínea “c” e 2, alínea “i”, do Edital nº 001/2022 - a mensurar se foi efetivamente cumprido o período mínimo de estágio exigido no Edital, uma vez que tal termo apenas demonstra o período total de contratação previsto e não o de efetivo exercício do estágio. RECURSO INDEFERIDO.

1.2. Recurso de ERMANA LARISSA SOARES: A candidato interpôs tempestivamente recurso, requerendo que viesse a ser admitida a sua inscrição no certame, haja vista que não haveria impedimento para a inscrição de graduandos de Direito e, aliado a isso, argumenta que o índice de desempenho acadêmico constante do histórico por ele apresentado quando de sua inscrição já seria correspondente a média de conclusão do curso, pois mesmo constando que cursa o 8º período no histórico, tem mais de 83% do curso concluído e ao ser integralizado o semestre da UFRN, na próxima semana terá 95% de conclusão do curso, sendo assim, ao terminar a seleção estará no último período realizando a conclusão do curso, com tempo suficiente para assumir a vaga, tendo em vista que no edital, precisa que tenha concluído e esteja inscrito no curso de pós-graduação no momento em que a vaga será assumida. Da análise do histórico acadêmico apresentado pelo candidato, quando de sua inscrição, verifica-se que esse ainda se encontra matriculado em doze disciplinas cujas notas somente serão computadas/integralizadas em seu IRA após serem finalizadas, de tal sorte que, diversamente do alegado, tal documento não comprova o índice de desempenho acadêmico ao final do curso, descumprindo assim o disposto art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022. RECURSO INDEFERIDO.

1.3. Recurso de ANDRESSA CÂMARA GRILO: A candidata interpôs tempestivamente recurso, pugnando que viesse a ser atribuída a pretensão projeto de pesquisa ou de extensão, com base em certificado de participação em evento de extensão, tendo argumentado que em outra seleção no âmbito da Defensoria Pública do Estado o referido certificado foi considerado válido. Da análise da documentação apontada pela candidata, constata-se que o certificado por ela anexados não se presta a efetivamente atestar a natureza de projeto de extensão ou de pesquisa, nos termos exigidos no Art. 12, Item II, 1 e 2, alínea *iv*, do Edital nº 001/2022. RECURSO INDEFERIDO.

1.4. Recurso de RAISSA RAYANNE GENTIL DE MEDEIROS: A candidata interpôs tempestivamente recurso, postulando que viesse a ser objeto de pontuação a realização de trabalho voluntário realizado na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, regulamentado pela Lei 9.608 e de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, §1º, todos da Lei Estadual nº 11.732/02. Compulsando-se a documentação apresentada pela candidata à época da inscrição, verificou-se que o documento por ela apresentado, qual seja: Contrato de Trabalho Voluntário, não se presta - nos termos do art. 12, II, alínea “c” e 2, alínea “i”, do Edital nº 001/2022 - a comprovar a realização de estágio de pós-graduação junto a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que tal contrato demonstra a realização de trabalho voluntário e não o de efetivo exercício do estágio, inclusive sem que tenha comprovação da intervenção de instituição de ensino superior. RECURSO INDEFERIDO.

1.5. Recurso de MARIA CRISTINA RÊGO MORAIS: A candidata interpôs tempestivamente recurso, pugnando que viesse a ser atribuída a pretensões projetos de pesquisa ou de extensão, com base em certificado de participação em diversos eventos de capacitação e congressos, tendo argumentado que projetos de pesquisa e extensão universitária. Da análise da documentação apontada pela candidata, constata-se que os certificados por ela anexados não se prestam a efetivamente atestar a natureza de projeto de extensão ou de pesquisa, nos termos exigidos no Art. 12, Item II, 1 e 2, alínea *iv*, do Edital nº 001/2022. RECURSO INDEFERIDO.

1.6. Recurso de ALINE ARAÚJO DE OLIVEIRA: A candidata interpôs tempestivamente recurso, almejando que viesse a ser objeto de pontuação projeto de pesquisa do qual teria participado. Constatou-se a apresentação, quando do envio do e-mail de inscrição, de Declaração dando conta de que o candidato foi aluno de iniciação científica em projeto de pesquisa, com carga horária superior à exigida no Edital. Diante do exposto, verifica-se a plausibilidade da pretensão recursal da candidata, devendo-se, portanto, deferir-se seu recurso, a fim de considerar tal pontuação e promover a sua reclassificação na lista final de aprovados. RECURSO DEFERIDO.

1.7. Recurso de ÁLVARO AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA: O candidato interpôs tempestivamente recurso, pugnando que viesse a ser atribuída nota a pretensões projetos de pesquisa ou de extensão, com base em certificados de participação em algumas atividades jurídicas. Da análise da documentação apontada pelo candidato, constata-se que os certificados por ele anexados não se prestam a efetivamente atestar a natureza de projeto de extensão ou de pesquisa, nos termos exigidos no Art. 12, Item II, 1 e 2, alínea *iv*, do Edital nº 001/2022. RECURSO INDEFERIDO.

1.8. Recurso de LIDIANE CRISTINE PEREIRA DE ARAÚJO: A candidata interpôs tempestivamente recurso, objetivando que viesse a ser retificado o índice de desempenho acadêmico da candidata Ana Lívia Dias Veras, considerando que a referida candidata havia participado da seleção da 15ª Defensoria Cível cuja nota do D.A. (IRA) foi computado como 85,90, e esse valor não foi contestado por meio de recurso, razão pela qual acredita ter havido erro de digitação quando da análise da documentação na seleção do NUPACIV-Natal, que atribuiu a candidata a nota do D.A. (IRA) como sendo 89,40, o que resultou prejuízo na classificação de outros candidatos, inclusive da recorrente. Diante do exposto, verifica-se a plausibilidade da pretensão recursal da candidata, devendo-se, portanto, deferir-se seu recurso, a fim de considerar tal pontuação e promover a sua reclassificação na lista final de aprovados. RECURSO DEFERIDO.

1.9. Recurso de ARIANNE ALVES DE OLIVEIRA: A candidata interpôs tempestivamente recurso, pugnando que viesse a ser atribuída nota a projeto de pesquisa ou de extensão, com base em certificado de participação na Ação de Extensão Educação em Direitos Humanos, Gênero e Diversidade Sexual – DIVERGEN, na condição de voluntária, durante o período de maio de 2013 a dezembro de 2014, sem que conste carga horária e a instituição de ensino vinculada ao projeto. Da análise da documentação apontada pela candidata, constata-se que o certificado

por ela anexado não se presta a efetivamente atestar a natureza de projeto de extensão ou de pesquisa, nos termos exigidos no Art. 12, Item II, 1 e 2, alínea iv, do Edital nº 001/2022. RECURSO INDEFERIDO.

**LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:**

Classificação	Nome		N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média	Desempate*
1	Luana Andrade de Lemos	93,579	100	100	100	9,55	
2	Ingrid Silveira de Souza	92,022	100	100	100	9,44	
3	Felipe Domingos Peixoto da Silva	90,615	100	100	100	9,34	
4	Rossiny Meira Veras Filho	89,449	100	100	100	9,26	
5	Lidiane Cristine Pereira de Araújo	89,2	100	100	100	9,24	
6	Aline Araújo de Oliveira	88,367	100	100	100	9,19	
7	Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima	86,095	100	100	100	9,03	
8	Ana Lívia Dias Veras	85,9	100	100	100	9,01	
9	Renata Freitas Silveira	84,2	100	100	100	8,89	
10	João Gabriel Abreu da Silva	81,7	100	100	100	8,72	
11	Calissa Lorena Pereira Alves Madeiro Bezerra	94,956	100	0	100	8,65	
12	Caio José Arruda Amarante de Oliveira	93,9	100	0	100	8,57	
13	Igor Augusto Justino Fonseca e Silva	92,3	100	100	0	8,46	
14	Mateus Wesley Teixeira de Lima e Souza	91,939	100	0	100	8,44	
15	Vanessa Cristina Diógenes Estevam	91,5	100	0	100	8,41	
16	Ana Beatriz Fernandes dos Santos	91,485	100	0	100	8,40	
17	Mariana Morais Fonseca	91,3	100	0	100	8,39	
18	Mateus Deodato Pinto	90,80	100	100	0	8,36	
19	Andressa Câmara Grilo	90,724	100	100	0	8,35	
20	Taiane Costa de Melo	90,423	100	0	100	8,33	D.N.:20/08/1997
21	Laís Alves de Olivera	90,371	100	0	100	8,33	D.N.:27/01/1999
22	Bárbara Milena Diniz Nunes	90,213	100	0	100	8,31	
23	Thays Batista Azevedo de Paula	89,8	100		100	8,29	
24	Antônia Alice Soares de Araújo	89,167	100	100	0	8,24	D.N.:03/05/1994
25	Maxnara de Lima Soares Brito	89,1	100	0	100	8,24	D.N. 28/05/1999

(\*) Critério de desempate adotado em observância ao art. 12, II, item 4, do Edital nº 001/2022, de 07 de junho de 2022.

**LISTA DEFINITIVA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS), EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:**

Classificação	Nome	IRA	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média	Desempate*
26	Camila Manuella Gibson de Moraes	88,6	100	100	0	8,20	
27	Beatriz Alexandria	88,478	100	0	100	8,19	
28	Valeska Débora Lima do Nascimento	88,349	100	0	100	8,18	
29	Alyssa Carolyne de Souza Ramalho	86,645	100	0	100	8,07	
30	Ayane Ferreira Cardoso	86,430	100	0	100	8,05	
31	Fernanda Rodrigues Pessoa de Sousa	85,8	100	100	0	8,01	
32	João Miguel de Carvalho Alves	85,7	100	0	100	8,00	
33	Stephanni Pereira Mendonça	85,2	100	100	0	7,96	
34	Ariane Alves de Oliveira	84,917	100	100	0	7,94	D.N.: 16/10/1993
35	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84,8	100	0	100	7,94	D.N.: 29/03/1985
36	Matheus de Souza Moreira	84,7	100	100	0	7,93	
37	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	84,6	100	100	0	7,92	
38	Alana Câmara Queiroz	83,6	100	100	0	7,85	
39	Frangleyse de Souza Lopes	97,1	100	0	0	7,80	
40	Camilla Rocha de Paula	82,6	100	100	0	7,78	
41	Maria Cristina Rêgo Morais	81,5	100	100	0	7,71	
42	Aline Bezerra Alencar	94,0	100	0	0	7,58	
43	Rachel de Souza Maximino	79,168	100	0	100	7,54	
44	Marina Olívia Sousa e Silva	92,263	0	0	100	7,46	
45	Raíssa Rayanne Gentil de Medeiros	77,583	100	0	100	7,43	
46	Ana Vanessa Macedo Araújo	91,119	100	0	0	7,38	
47	Virgínia Leane Santos Alves	91,0	100	0	0	7,37	D.N.: 12/04/1998
48	Tamires Seixas de Oliveira	76,7	100	100	0	7,37	D.N.: 27/12/1992
49	Lia Pinheiro Camelo	76,6	100	100	0	7,36	D.N.: 08/07/1995
50	Ana Luisa de Azevedo Silva	76,6	100	100	0	7,36	D.N.:24/05/1998
51	Elizabeth Regina Galvão	75,1	100	100	0	7,26	
52	Débora Isis da Silva Franco	89,0	0	0	100	7,23	
53	Beatriz Veras de Vasconcelos	88,2	100	0	0	7,17	
54	Nathalia Kertley de Souza Braga	87,3	100	0	0	7,11	
55	Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza	86,9	100	0	0	7,08	
56	Larícia Luana Alves Rocha	85,1	100	0	0	6,96	
57	Geilza Gomes de Lima	85,0	100	0	0	6,95	

58	Giovanni Micussi Marinho	84,8	100	0	0	6,94	
59	Beatriz Ferreira de Oliveira	83,1	100	0	0	6,82	
60	Vitória Nathalia dos Santos	83,0	0	0	100	6,81	
61	Roberta da Silva Lages Costa	82,8	100	0	0	6,80	
62	Angélica Marianne Negreiros Pereira	82,7	100	0	0	6,79	
63	Nayane Dantas Nogueira	82,0	100	0	0	6,74	
64	Amanda Menezes Cabral	81,8	100	0	0	6,73	
65	Álvaro Augusto Paiva de Oliveira	81,0	100	0	0	6,67	D.N.: 26/09/1996
66	Fernanda Cabral Martins	80,953	100	0	0	6,67	D.N.: 17/02/1997
67	Matheus Luis Henrique da Silva	80,9	100	0	0	6,66	
68	Juliana Pereira da Silva Severiano	80,3	100	0	0	6,62	
69	Maria Kerolayne da Silva Félix	80,0	100	0	0	6,60	
70	Yzabelh Kethl Gomes Coutinho	79,6	100	0	0	6,57	D.N.: 07/01/1999
71	Luiza Rosas Murad da Silva	79,583	100	0	0	6,57	D.N.: 30/10/1999
72	Mylena Cristina Valcacer Barbosa	79,4	100	0	0	6,56	
73	Ana Cláudia Dantas de Souza	93,5	0	0	0	6,55	
74	Jean Nadson Gomes Tenorio	78,700	100	0	0	6,51	
75	Lílian Nicodemos Furtado Noca	78,5	100	0	0	6,50	
76	Brenda Caroline Santana da Silva	78,0	100	0	0	6,46	
77	Arantxa Heine Quintas	77,8	0	0	100	6,45	
78	Junior de Oliveira Costa	77,774	100	0	0	6,44	D.N.: 21/06/1991
79	Saliza Furtado da Câmara Oliveira	91,952	0	0	0	6,44	D.N.: 12/12/1997
80	Nírive Pereira Alves	77,2	100	0	0	6,40	
81	Khadja Vanessa Brito de Oliveira	90,031	0	0	0	6,30	
82	Karla Vanessa do Nascimento Maia	75,1	0	0	100	6,26	
83	Jordana Asfora Paixão	75,0	100	0	0	6,25	
84	João Vinícius Lucena Lopes	89,0	0	0	0	6,23	
85	Aliz Carla Cunha de Freitas	73,8	100	0	0	6,17	
86	Bruna Barreto dos Santos	87,630	0	0	0	6,13	D.N.: 24/01/1993
87	Francisco Silvano Sales Magalhães	87,5	0	0	0	6,13	D.N.:21/09/1990
88	José Alexandre de Lima Neto	73,0	100	0	0	6,11	
89	Ana Thialy Alves da Costa	86,8	0	0	0	6,08	
90	Lidia Carolinda Dantas da Silva Oliveira	85,4	0	0	0	5,98	
91	Maria Luisa Oliveira Medeiros	84,0	0	0	0	5,88	
92	Marta Leônidas Silva de Oliveira	82,3	0	0	0	5,76	
93	Ana Carolina do Amaral Câmara Pessoa	82,0	0	0	0	5,74	
94	Francy David de Sousa	81,7	0	0	0	5,72	
95	Andrieli Leopoldino da Silva	81,604	0	0	0	5,71	
96	Maria Jokasta da Costa Lira	81,0	0	0	0	5,67	
97	Pedro Henrique Sampaio Ferreira	80,2	0	0	0	5,61	
98	Elayara Silva de Oliveira	79,6	0	0	0	5,57	
99	Luciano Bibiano dos Santos	78,7	0	0	0	5,51	
100	Camila de Albuquerque Costa	77,8	0	0	0	5,45	
101	Pollyanna Doris Galvão de Goes Bezerra Freire	77,6	0	0	0	5,43	
102	Maria Alice Sobral da Silva	77,2	0	0	0	5,40	
103	Cintia Gabriele Silva de Lima	76,7	0	0	0	5,37	
104	Laura Vitória Rego Pereira	75,0	0	0	0	5,25	
105	Louise Flaviana Andrade de Aguiar	74,0	0	0	0	5,18	
106	Maria Catarina da Silveira Santos	72,8	0	0	0	5,10	
107	Jasen Rafael de Moura Silva	72,7	0	0	0	5,09	
108	Samuel Fábio Ferreira	72,0	0	0	0	5,04	
109	Juliana Karla Vasconcelos da Silva	64,2	0	0	0	4,49	
110	Jorge Henrique Barbosa de Almeida Graças Silva	62,4	0	0	0	4,37	

**4. LISTA DEFINITIVA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:**

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
Alisson Murilo Bezerra Martins	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Ermana Larissa Soares	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Victoria Gabriela de Oliveira Dantas	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Gabriel Danton de Sousa Leite	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.

Lorena Aguiar	Candidata não apresentou a documentação. Inobservância do Art. 9º, do Edital nº 001/2022.
Carla Daniele Rodrigues Rocha	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Letícia Beatriz de Lima Santos	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Aluska Paola Inácio da Silva	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
José Narciso de Souza Neto	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Jefersson Thalys de Brito Bernardo	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Natália Pereira Lucas	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

### 5.1 Dos critérios de avaliação da entrevista:

5.1.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) **presencialmente** no dia **15 de julho do corrente ano**, no período **matutino e vespertino**, na unidade do Anexo I da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, situada à **Avenida Senador Salgado Filho, 2868-B, bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-000, Natal/RN.**

5.1.2. **Será informado ao(à) candidato(a), através do e-mail em que realizou a inscrição, o dia e o horário da sua respectiva entrevista individual**, a qual durará, aproximadamente, para cada candidato(a), 15 (quinze) minutos.

5.1.3. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

5.1.4. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

5.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 11 de julho de 2022.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal - NUPACIV